



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Milagres

1

Sexta-feira • 16 de Outubro de 2020 • Ano • Nº 2368

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Milagres publica:

- **Termo Aditivo De Prazo Ao Contrato N°0102/2018** - Empresa Global Manutenções E Construções Eireli.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0102/2018- VINCULADO A TOMADA DE PREÇO
010/2018.

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº0102/2018 QUE
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
MILAGRES E A EMPRESA
**GLOBAL MANUTENÇÕES E
CONSTRUÇÕES EIRELI**

Contrato que entre si fazem de um lado o MUNICÍPIO DE MILAGRES-BA situada Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres/BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.720.263/0001-17, representada legalmente pelo **Sr. César Rotondano Machado**- Prefeito Municipal, Identidade nº 56363586 SSP/BA e CPF: 913.277.765-53, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GLOBAL MANUTENÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 06.814.143.0001/13, situada na Rodovia 324, Qd. A, Loteamento 20, Porto Seco Pirajá, Salvador -Ba, através de seu representante legal Sr. Ângelo Massafera, brasileiro, casado, portador do RG de nº 00.881511-90 SSP/BA e denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0102/2018**, com fulcro no art. 57, parágrafo 1º, inciso V, da Lei Federal 8666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, definidora dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes com base no Processo Administrativo nº 116/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SEGUNDA, do contrato nº0102/2018, cujo objeto é “contratação de empresa para construção de uma creche tipo 1 na sede do Município de Milagres/Ba”, conforme Processo Licitatório TOMADA DE PREÇO nº010/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo para prestação de serviços, fixado no Contrato nº 0102/2018, fica prorrogado no Terceiro Termo Aditivo por mais 12(doze) meses, qual seja **20/09/2020 a 19/09/2021**, em conformidade com a Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO

Unidade Gestora: 02.05.01- Secretaria Municipal de Educação

Projeto/ Atividade: 1018 - Construção de Creche.

Elemento de Despesa: 4490.5100 - Obras e Instalações

Fontes de Recursos: 15

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres-Ba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

CLÁUSULA QUINTA- DO FORO

As partes elegem o Foro da situação da Comarca de Milagres, Estado da Bahia, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução das controvérsias porventura oriundas deste Contrato.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Milagres, 14 de Setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE MILAGRES
César Rotondano Machado
Prefeito

GLOBAL M. E CONSTRUÇÕES EIRELI
Ângelo Massafera
Representante Legal

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

CPF: _____

CPF: _____

Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres-Ba